



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2.693, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOSÉ CÉSAR MONTANARI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contadoria, Crédito Adicional Especial, destinados a empenhar (custear) despesas para Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada- Trator Agrícola, conforme a seguinte classificação orçamentária:

1	Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste
02	Prefeitura Municipal
02.04	Agricultura e Abastecimento
02.04.01	Agricultura
20	Agricultura
20.601	Promoção da Produção Vegetal
20.601.0012	Assistência Técnica Agrícola
20.601.0012.1806.0000	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Trator Agrícola
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 190.000,00 (Código de Aplicação 100.006)
Total do Crédito Adicional Especial.....R\$ 190.000,00	

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica a contadoria da Prefeitura Municipal autorizada a utilizar o excesso de arrecadação que será provocado com o recebimento (repasse) da receita do convênio realizado com do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 185.909,98, e a contrapartida da municipalidade no valor de R\$ 4.090,02, cancelada parcialmente da seguinte dotação.:

02.08	Saúde
02.08.01	Fundo Nacional de Saúde
10.302.0031.2254.0000	Média Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar -SAMU
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.....R\$ 4.090,02
Total do Cancelamento.....R\$ 4.090,02	



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Art. 3º - Fica autorizada através da presente Lei a inclusão deste programa e atividades no PPA e LDO, do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-
SP, 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente, em data supra.

José César Montanari
Prefeito Municipal